



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ

Criado pela Lei Municipal nº 1.713/94

Avenida Sete de Setembro, 595 – Centro – CEP89120-000.

Timbó- Santa Catarina

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA APROVAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS ADVINDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024. PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Timbó/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS e a Lei Municipal nº 1713, de 19 de dezembro de 1994, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art 01- Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente a 2024.

Art 02- Essa Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Timbó, 02 de abril de 2025.

Cristiana R. P. S. Giovanella
Presidente do CMAS